

LEI Nº 1.347/2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR APOORTE ADICIONAL DE RECURSOS A CONVÊNIO AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.333/2006 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aporte adicional de recursos financeiros ao **Convênio nº 009/2006**, celebrado com a **Associação de Moradores do Bairro Jardim Aeroporto e Conj. Hab. Quedas D'Água**, até o valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, observado o disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL